



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 000075/2023

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF Nº 562.520.487-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MA ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 44.936.277/0001-04, com sede na Avenida Simão Soares, nº 1199, Areias Negras Marataízes neste ato representada por seu Sócio-administrador, **Sr. Miquéias Barbosa de Oliveira**, conforme atos constitutivos já inclusos aos autos, neste ato denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Ao 01 dia do mês de Abril de dois mil e vinte e seis, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base nos Procedimentos Administrativo nº 015359 02561/2024, 01725/2025 e 002680/2026, decorrente do **Pregão Eletrônico 050/2022** da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, resolvem firmar o presente **ADITIVO**, ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000075/2023**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho, para realização dos serviços na área de saúde, segurança e medicina do trabalho, exames ocupacionais, treinamentos e clínica médica em geral, para atender ao quadro de empregados da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS - Em razão do deferimento do pedido de prorrogação do contrato, **com início em 12/04/2026 do supracitado, o valor aditivado será de R\$ 521.096,90 (Quinhentos e Vinte e Um Mil e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 2.084.387,60 (Dois Milhões e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses, iniciando-se em 12/04/2026 e encerrando-se em 12/04/2027**, com base no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a execução do presente ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício 2026.

Ficha 0000148 – Fonte de Recurso 1500000000001.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, ao 01 de Abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE**

**MA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA**